

RESERVADO

Exemplar n° _____, de _____ cópias.



www.policiamilitar.sp.gov.br
3empm@policiamilitar.sp.gov.br

SÃO PAULO – SP

**SISTEMA “OLHO DE ÁGUIA” DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIRETRIZ N° PM3-001/02/11

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Diretriz que estabelece as Normas para o Sistema Operacional da Polícia Militar do Estado de São Paulo (NORSOP);
- 1.2. Diretriz n° PM3-010/02/06, de 21AGO06 – COPOM – Regionalização, Organização e Funcionamento Geral;
- 1.3. Diretriz n° PM3-001/02/08, de 17JUN08 – Emprego Operacional do GRPAe e das BRPAe;
- 1.4. Planejamento Estratégico da PMESP.

2. FINALIDADE

Estabelecer normas gerais de procedimentos para regular as funcionalidades inerentes ao Sistema “Olho de Águia” da Polícia Militar do Estado de São Paulo (doravante denominado Sistema “Olho de Águia” ou, simplesmente, “Sistema”).

3. SITUAÇÃO

O Governo do Estado, há tempos, vem investindo em tecnologias para aperfeiçoar os serviços estaduais de segurança pública, sendo exemplos dessa estratégia governamental, dentre outras, a implantação da comunicação digitalizada, do sistema de localização veicular (AVL) e dos Sistemas Inteligentes (INFOCRIM, FOTOCRIM, SIOPM e COPOM ON LINE), a aquisição de equipamentos para a instalação de Centrais de Videomonitoração próprias da Polícia Militar e, mais recentemente, a aquisição de equipamentos para a implementação do Sistema “Olho de Águia”, a ser empregado nas missões de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, nos serviços de bombeiros e na execução das atividades de Defesa Civil.

4. OBJETIVOS

- 4.1. estabelecer os procedimentos necessários à operacionalização do Sistema “Olho de Águia”;
- 4.2. definir a forma de atuação da Sala de Comando e Operações, da Base Móvel de Apoio Operacional, dos Kits Táticos e dos Kits Aéreos que integram o Sistema;
- 4.3. estabelecer parâmetros que orientem a atuação do efetivo a ser empregado na

RESERVADO

operacionalização do Sistema;

4.4. proporcionar aos diversos níveis de comando institucional o acompanhamento, em tempo real, de situações de interesse da segurança pública.

5. MISSÃO

As OPM adotarão as medidas previstas nesta Diretriz para a operacionalização do Sistema “Olho de Águia”, a ser empregado nas missões de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, nos serviços de bombeiros e na execução das atividades de Defesa Civil.

6. EXECUÇÃO

6.1. Conceituação

6.1.1. Sistema “Olho de Águia”:

Conjunto de tecnologias dispostas em subsistemas que possibilitam a captação, transmissão, gravação e gerenciamento de imagens e áudios de interesse da segurança pública.

6.1.2. Sala de Comando e Operações (SCO):

Estrutura existente nas dependências do Centro de Operações (COPOM) - subordinado ao Grande Comando detentor do Sistema “Olho de Águia” -, a qual é destinada ao monitoramento, gerenciamento, difusão e arquivo das imagens e áudios gerados pelo Sistema.

6.1.3. Base Móvel de Apoio Operacional (BMAOp): viatura dotada de equipamentos que lhe possibilitam captar, receber, gravar, transmitir e gerenciar, em tempo real, as imagens e os áudios gerados pelo Sistema.

6.1.4. Kit Tático: equipamentos portáteis (câmeras, microfones etc.) a serem utilizados, individualmente, por policiais militares em serviço, capazes de captar, receber e transmitir imagens e áudios de interesse da segurança pública gerados pelo Sistema.

6.1.5. Kit Aéreo: equipamento acoplado em aeronave para possibilitar captação, recepção, gravação e transmissão, em tempo real, das imagens e áudios gerados pelo Sistema.

6.1.6. Grandes Comandos: para fins desta Diretriz, consideram-se Grandes Comandos os CPC, CPM, CPChq, CCB, CPRv, CPAmb e CPI(s).

6.2. Gerenciamento do Sistema “Olho de Águia”:

6.2.1. o gerenciamento do Sistema e dos recursos ora implantados, bem como daqueles que vierem a ser adquiridos futuramente pela PMESP, dar-se-ão na seguinte conformidade:

6.2.1.1. na Capital e Grande São Paulo:

RESERVADO

fl. 3

6.2.1.1.1. a SCO, a BMAOp e os Kits Táticos estarão subordinados diretamente ao Comando de Policiamento da Capital (CPC);

6.2.1.1.2. o Kit Aéreo será de responsabilidade do GRPAe.

6.2.1.2. no interior do Estado:

6.2.1.2.1. a SCO, a BMAOp e os Kits Táticos, quando e se implantados, estarão subordinados diretamente ao respectivo Comando de Policiamento do Interior (CPI) em cuja região for implantado o Sistema;

6.2.1.2.2. o Kit Aéreo será de responsabilidade da respectiva BRPAe existente na região do CPI ou, se ainda não existir, daquela previamente determinada pelo Comando Geral, a qual contará com a assistência técnica/administrativa do GRPAe.

6.3. Funcionalidades do Sistema “Olho de Águia”:

6.3.1. a tecnologia do **Sistema** permite as seguintes funcionalidades:

6.3.1.1. para a SCO:

6.3.1.1.1. monitorar, em tempo real, as imagens e áudios obtidos durante a execução das atividades de interesse da segurança pública que lhe forem transmitidas pelo Sistema;

6.3.1.1.2. gerenciar a análise, difusão e arquivo das imagens e áudios captados;

6.3.1.1.3. submeter à autoridade competente as imagens e áudios captados pelo Sistema;

6.3.1.1.4. coordenar e priorizar a distribuição das imagens em videoconferência.

6.3.1.2. para as BMAOp:

6.3.1.2.1. captar e ou receber, em tempo real, as imagens e os áudios oriundos dos Kits Táticos ou dos Kits Aéreos;

6.3.1.2.2. gravar e gerenciar as imagens e os áudios de interesse da segurança pública gerados pelo Sistema;

6.3.1.2.3. transmitir as imagens e os áudios diretamente à aeronave, à outra BMAOp, aos Kits Táticos e à SCO.

6.3.1.3. para os Kits Táticos:

6.3.1.3.1. captar, em tempo real, imagens e áudios de interesse da segurança pública;

6.3.1.3.2. transmitir as imagens e os áudios diretamente ao Kit Aéreo, à BMAOp, a outros Kits Táticos ou à SCO;

6.3.1.3.3. receber as imagens que lhe forem transmitidas pelo Kit Aéreo, pela BMAOp e ou por outro Kit Tático.

6.3.1.4. para os Kits Aéreos:

6.3.1.4.1. captar, em tempo real, as imagens e áudios por meio de uma câmera instalada na aeronave;

RESERVADO

- 6.3.1.4.2. selecionar e gravar as imagens e os áudios de interesse da segurança pública;
- 6.3.1.4.3. receber as imagens e os áudios transmitidos pela BMAOp e ou pelos Kits Táticos;
- 6.3.1.4.4. transmitir, em tempo real, as imagens e os áudios à SCO, às BMAOp e aos Kits Táticos.

6.4. Condições de acionamento:

- 6.4.1. o Sistema deverá permanecer em condições de ser acionado, ininterruptamente, pelas 24 (vinte e quatro) horas do dia;
- 6.4.2. o Sistema, por meio de seus subsistemas, **poderá** ser utilizado:
 - 6.4.2.1. no atendimento de ocorrências graves, naquelas que podem exigir emprego conjugado de meios e efetivos ou, ainda, nas que sejam passíveis de repercussão (definidas nas NORSOP), a saber:
 - 6.4.2.1.1. morte ou ferimento grave de policial militar em serviço e homicídio de policial militar em horário de folga;
 - 6.4.2.1.2. confronto armado;
 - 6.4.2.1.3. acidentes que resultem em elevado número de mortos e ou de feridos (grandes desabamentos, incêndios, calamidades públicas, desastres com meios de transportes coletivos etc.);
 - 6.4.2.1.4. incidentes que causem grandes transtornos à ordem pública (grandes inundações, interrupções prolongadas de vias importantes etc.);
 - 6.4.2.1.5. rebeliões em estabelecimentos prisionais;
 - 6.4.2.1.6. grandes concentrações e ou manifestações populares que possam afetar a ordem pública;
 - 6.4.2.1.7. ocorrências com reféns, envolvendo artefatos explosivos, ações terroristas ou que implique respostas policiais similares;
 - 6.4.2.1.8. ocorrências envolvendo autoridades;
 - 6.4.2.1.9. acidentes de viatura com danos de grande monta.
 - 6.4.2.2. em operações policial-militares, solenidades e eventos de interesse da segurança pública;
 - 6.4.2.3. em ocorrências que provoquem grande repercussão na mídia;
 - 6.4.2.4. em outras situações determinadas pelo Comando Geral (Cmdo G) da Instituição ou pelo Grande Comando detentor do Sistema.

6.4.3. acionamento do Kit Aéreo:

O acionamento da aeronave da PMESP dar-se-á nos termos estabelecidos na Diretriz nº PM3-001/02/08, de 17JUN08, com especial destaque para o disposto nos seus subitens

“5.2.6.”, e respectivas divisões, e em seu Anexo “A”.

6.4.4. **acionamento da(s) BMAOp e ou do(s) Kit(s) Tático(s):**

6.4.4.1. **acionamento não emergencial:**

6.4.4.1.1. os Grandes Comandos, em cujos territórios ou regiões houver a previsão de realização de eventos de interesse da segurança pública:

6.4.4.1.1.1. poderão encaminhar solicitação para emprego do Sistema “Olho de Águia” diretamente ao Grande Comando detentor do Sistema para deliberação;

6.4.4.1.1.2. em sendo atendidos, deverão designar patrulha para acompanhar e reforçar a segurança da equipe que compõe a BMAOp e ou da(s) que compõe(m) o(s) Kit(s) Tático(s), durante a realização do evento.

6.4.4.1.2. o Comandante do Grande Comando detentor do Sistema, após deliberar acerca do pedido:

6.4.4.1.2.1. comunicará ao solicitante sua decisão;

6.4.4.1.2.2. sendo favorável, adotará as providências necessárias para o agendamento relativo ao atendimento do solicitado;

6.4.4.1.2.3. comunicará o agendamento à Chefia do respectivo Centro de Operações.

6.4.4.2. **acionamento emergencial:**

6.4.4.2.1. o pedido de acionamento nas situações emergenciais somente poderá ser realizado pelos Chefes de Operações ou pelo Oficial de serviço (Oficial Superior de Sobreaviso, Supervisor Regional, Comandante de Força Patrulha, Oficial de Área, Comandante de Pelotão Territorial ou de OPM Especializada etc.) que estiver no comando da ocorrência a ser monitorada, o qual deverá:

6.4.4.2.1.1. para efetivar seu pedido, avaliar, criteriosamente, a real necessidade do acionamento do Sistema, especialmente considerando a gravidade e a previsão do tempo de duração da ocorrência ou operação a ser monitorada, que devem justificar o referido acionamento;

6.4.4.2.1.2. via rádio ou telefone, encaminhar seu pedido ao Chefe de Operações do COPOM integrante do Grande Comando detentor do Sistema;

6.4.4.2.1.3. recebendo o apoio, deverá designar patrulha para acompanhar e reforçar a segurança da equipe que compõe a BMAOp e ou da(s) que compõe(m) o(s) Kit(s) Tático(s), durante a operação.

6.4.4.2.2. **o Chefe de Operações do COPOM integrante do Grande Comando detentor do Sistema:**

RESERVADO

fl. 6

- 6.4.4.2.2.1. havendo disponibilidade e viabilidade tecnológica de atendimento, acionará as equipes da BMAOp e ou do(s) Kit(s) Tático(s) para atendimento do pedido;
- 6.4.4.2.2.2. havendo necessidade de emprego do Kit Aéreo, adotará as medidas previstas na Diretriz nº PM3-001/02/08, de 17JUN08;
- 6.4.4.2.2.3. verificando que o apoio requerido já se encontra empenhado em outra ocorrência, contatará o Oficial solicitante informando-o a respeito da impossibilidade de atendimento;
- 6.4.4.2.2.4. havendo dois ou mais pedidos simultâneos, deliberará sobre a prioridade a ser atendida ou, ainda, acerca da conveniência, oportunidade e disponibilidade tecnológica para atendimento simultâneo a ambos os pedidos;
- 6.4.4.2.2.5. acionado o apoio requerido, auxiliará, por intermédio da SCO e ou da rede de comunicação, o Oficial solicitante.

6.5. Regime e horário de serviço

O regime de trabalho das equipes que integram o Sistema deverá ser planejado de forma a atender às disposições contidas nesta Diretriz e à realidade operacional das OPM diretamente envolvidas em sua execução, obedecendo-se ao previsto na Portaria nº PM1-002/02/95, publicada no DOE nº 198, de 17OUT95, e transcrita no Bol G PM nº 202, de 20OUT95, bem como a eventuais alterações posteriores.

6.6. Requisitos para o policial militar atuar no Sistema “Olho de Águia”:

- 6.6.1. estar, no mínimo, no comportamento bom e não responder a processo regular (CJ, CD ou PAD), além de possuir, quando Sd PM, experiência profissional mínima de 02 (dois) anos;
- 6.6.2. ter recebido treinamento específico para atuar no subsistema para o qual será designado;
- 6.6.3. receber parecer favorável do órgão de inteligência da OPM na qual desenvolverá suas funções.

6.7. Fornecimento de imagens e áudios armazenados no Sistema “Olho de Águia”:

- 6.7.1. as solicitações e ou requisições para o fornecimento ou recuperação de imagens e áudios armazenados no Sistema “Olho de Águia” serão encaminhadas, com a devida urgência que cada caso requerer, pelo Grande Comando detentor do Sistema ao CIPM, para análise e posterior deliberação do Subcmt PM;
- 6.7.2. as solicitações oriundas dos órgãos da mídia para o fornecimento ou recuperação de imagens e áudios armazenados no Sistema “Olho de Águia”, quando houver interesse institucional para divulgação dos fatos, serão encaminhadas pelo Grande Comando detentor do Sistema ao CComSoc, para deliberação.

RESERVADO

6.8. Atribuições particulares

6.8.1. Coord Op PM

- 6.8.1.1. responsabilizar-se pela Coordenação Geral do Sistema;
- 6.8.1.2. acompanhar e manter o Subcmt PM informado sobre o desenvolvimento do Sistema;
- 6.8.1.3. centralizar e analisar as informações prestadas pelos G Cmdo referentes à adequação dos meios materiais empregados no Sistema e ou ajustes em sua operacionalização, submetendo-as à deliberação do Cmdo G.

6.8.2. CIPM

- 6.8.2.1. analisar as solicitações e ou requisições para o fornecimento ou recuperação de imagens e áudios armazenados no Sistema, manifestando-se quanto à segurança das informações, de forma a subsidiar a deliberação do Subcmt PM, nos termos do previsto no subitem “6.7.1.”;
- 6.8.2.2. emitir posicionamento quanto à designação de policial militar para integrar o Sistema, quando solicitado.

6.8.3. CComSoc

- 6.8.3.1. analisar as solicitações provenientes da mídia acerca do fornecimento ou recuperação de imagens e áudios armazenados no Sistema, deliberando quanto à conveniência e oportunidade de atendimento, nos termos do previsto no subitem “6.7.2.”;
- 6.8.3.2. acompanhar, quando necessário, a captação das imagens e áudios do Sistema para subsidiar a mídia ou os interesses institucionais durante o transcurso do evento.

6.8.4. 2ª EM/PM

Desenvolver estratégias, na sua área de atuação, voltadas ao aperfeiçoamento do emprego do Sistema.

6.8.5. 3ª EM/PM

Acompanhar o desenvolvimento do Sistema, propondo eventuais ajustes necessários ao aperfeiçoamento do previsto nesta Diretriz.

6.8.6. 4ª EM/PM

Estudar e planejar os critérios de aquisição e distribuição dos recursos materiais necessários à expansão do Sistema.

6.8.7. 5ª EM/PM

Desenvolver estratégias, na sua área de atuação, voltadas ao aperfeiçoamento do emprego do Sistema.

6.8.8. **6ª EM/PM**

- 6.8.8.1. providenciar o acompanhamento e o gerenciamento dos projetos de aquisição e expansão do Sistema, por meio do Escritório de Gerenciamento de Projetos;
- 6.8.8.2. monitorar o processo de elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão, assessorando o CPC no que for necessário.

6.8.9. **DTel**

- 6.8.9.1. adotar as medidas pertinentes à conservação e bom funcionamento dos equipamentos que compõem o Sistema “Olho de Águia”, responsabilizando-se pela renovação dos contratos de manutenção desses materiais;
- 6.8.9.2. fornecer às OPM responsáveis pela operacionalização do Sistema as orientações técnicas necessárias ao correto uso e manutenção dos equipamentos que o integram;
- 6.8.9.3. definir os Grupos de Conversação para garantir eficácia ao funcionamento do Sistema;
- 6.8.9.4. com o apoio da DEC, responsabilizar-se pelo treinamento necessário à capacitação técnica dos policiais militares integrantes do Sistema (vide subitem “6.6.2.”). Para tanto, com o assessoramento do CPC e do GRPAe, verificar a necessidade de elaborar treinamento específico para cada subsistema, o qual deverá prever, entre outros, os seguintes aspectos:
 - 6.8.9.4.1. os saberes, práticas e atitudes a serem incorporadas pelos policiais militares que atuarão em cada subsistema;
 - 6.8.9.4.2. a forma adequada para ministrar esses conteúdos;
 - 6.8.9.4.3. o tempo necessário para a capacitação;
 - 6.8.9.4.4. o material didático pertinente.

6.8.10. **DEC**

Auxiliar a DTel na capacitação técnica necessária aos policiais militares que atuarão no Sistema “Olho de Águia”, além da estruturação do treinamento.

6.8.11. **CPC e GRPAe**

- 6.8.11.1. em trabalho conjunto, elaborar, nos termos das normas vigentes (Diretriz nº PM6-001/30/03 – SISUPA), os Procedimentos Operacionais Padrão, para submissão ao EM/PM e classificação como de Padronização Geral do Sistema;
- 6.8.11.2. assessorar a DTel na elaboração de treinamento visando à capacitação técnica dos policiais militares que atuarão no Sistema “Olho de Águia”.

6.8.12. Grandes Comandos

- 6.8.12.1. propor ao Coord Op PM os ajustes que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento do Sistema;
- 6.8.12.2. orientar exaustivamente os policiais militares integrantes do Sistema com relação a sua correta utilização;
- 6.8.12.3. encaminhar imediatamente os pedidos para o fornecimento ou recuperação de imagens e áudios armazenados no Sistema “Olho de Águia” ao CIPM ou CComSoc, conforme destinação prevista no subitem “6.7.” e divisões.

6.9. Prescrições Diversas

- 6.9.1. as equipes de apoio do Sistema, durante a operação, estarão sob coordenação do Oficial que estiver no comando da ocorrência;
- 6.9.2. o policial militar integrante do Sistema “Olho de Águia”:
 - 6.9.2.1. deve estar cômico de suas responsabilidades profissionais, utilizando o Sistema nas situações de interesse da segurança pública e com estrita observância às garantias constitucionais relativas à intimidade, honra e imagem das pessoas;
 - 6.9.2.2. é responsável pela custódia de documentos sigilosos e pela segurança das informações sigilosas, sujeitando-se às regras referentes ao sigilo profissional e ao código de ética específico, conforme previsto no artigo 63 do Decreto Federal nº 4.553, de 27DEZ02.
- 6.9.3. as OPM que receberem esta Diretriz, conforme lista de distribuição, deverão redistribuí-la para conhecimento de suas Unidades subordinadas que dela devam tomar conhecimento;
- 6.9.4. esta Diretriz encontra-se disponível na *homepage* da 3ª EM/PM, bem como os documentos relacionados nos subitens “1.1.” a “1.3.”;
- 6.9.5. ficam revogadas as disposições que contrariem o estabelecido nesta Diretriz.



ÁLVARO BATISTA CAMILO
Cel PM Comandante Geral

DISTRIBUIÇÃO:

Subcmt PM, Subch EM/PM, Ch Gab Cmt G e Correg PM (para conhecimento)	01
Coord Op PM, CIPM, CComSoc, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª EM/PM (cada).....	01
CPC, CPM, CCB, CPI(s), CPChq, CPRv, CPAmb, DTel e GRPAe (cada).....	01
DPCDH, DL, DEC, DP, DS, DFP e DSA/CG (para conhecimento)	01
Total.....	38